
DECRETO Nº 046/2023 – GAB/PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL PARELHAS/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: Para fins do *caput*, aplica-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 96, de 23 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores.

Art.2º.O Executivo Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 07 de março de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal